



OFÍCIO Nº 045/2025 – GAB/PRESIDÊNCIA

**Santana do Itararé, 07 de Abril de
2025**

EXMO. SR.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência dois Projetos de Lei, que assim dispõem: *Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Clube de Desbravadores Força Real – Clube de Aventureiros Força Real Kids Santana do Itararé – PR, e dá outras providências; e **DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"

As justificativas dos presentes Projetos seguem anexo, sendo que desde já solicitamos o obséquio de apresentar referidos proposições legislativas em regime de urgência especial.

Ao ensejo, elevamos os votos de estima e consideração.

Assinado digitalmente por ELCIO JOSE
VIDAL:57224030910
ND: C=BR; O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTi Multipla v5; OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A3, CN=ELCIO JOSE
VIDAL:57224030910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.07 14:58:47 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ELCIO JOSE
VIDAL:5722
4030910 P

ÉLCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO

EXMO. SR.

REINALDO DE O. AMADOR OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE.



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Súmula: “Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública do Clube de Desbravadores Força Real – Clube de Aventureiros Força Real Kids Santana do Itararé – PR, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, **ELCIO JOSÉ VIDAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como utilidade pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **CLUBE DE DESBRAVADORES E AVENTUREIROS SUL**, sendo o Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Santana do Itararé – PR (Clube de desbravadores Força Real – Clube de Aventureiros Força Real Kids Santana do Itararé – PR), associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.133.841/0002-44, sediado à Rua Deputado João Ferreira Neves, 159, Vista Alegre em Curitiba – PR e com endereço local na Rua Vereador José Francisco dos Santos, nº 569, no Bairro Vila Nova em Santana do Itararé -PR.

Art. 2º - A entidade mencionada no artigo anterior tem por finalidade oferecer promoção, defesa e garantia de direitos sociais de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Santana do Itararé – PR, colaborando com o seu desenvolvimento e compromisso com o exercício da cidadania.

Art. 3º - O reconhecimento de utilidade pública garante à entidade o direito de usufruir dos benefícios e incentivos concedidos por Lei Municipais, Estaduais e Federais, conforme a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

Assessoria Jurídica



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, 07
DE ABRIL DE 2025.

ELCIO
JOSE
VIDAL:572
24030910
ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ELCIO
JOSE VIDAL:57224030910
ND: C=BR, O=(CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital,
OU=Certificado PF A3, CN=ELCIO
JOSE VIDAL:57224030910
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.04.07 15:00:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

